CONCURSO DE FRASES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR

REGULAMENTO

1. CONCURSO:

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), em comemoração ao Dia do Trabalhador, promoverá um **concurso de frases** para estimular a participação dos colaboradores da autarquia na celebração da data festiva. O certame é organizado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (CGESP) e pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

O concurso tem caráter cultural. A participação é voluntária e gratuita, não está vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. Também não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes.

O concurso faz parte das ações do Programa "Cade Incrível", que reúne iniciativas da autarquia para garantir um ambiente organizacional de excelência.

A frase vencedora do concurso será destaque nos materiais de divulgação da Ascom em comemoração ao Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio.

2. OBJETIVO

O concurso foi instituído para estimular a reflexão dos colaboradores sobre o local de trabalho, identificando as razões pelas quais o Cade se destaca como um ambiente diferenciado para o desenvolvimento profissional.

3. TEMA

As frases devem tratar do seguinte tema: Por que o Cade é um lugar incrível para se trabalhar?

4. PARTICIPANTES

- 4.1 A participação no concurso é exclusiva para servidores, estagiários e terceirizados em exercício no Cade, incluindo àqueles que estejam em férias ou afastados para realização de capacitação.
- 4.2 A participação no concurso é individual.
- 4.3 É vedada a participação de colaboradores que estejam lotados na Ascom e na Cgesp, pois essas áreas farão parte da comissão julgadora do concurso.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e estará aberta até às 23h59 do dia 25 de abril de 2021.

- 5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail: comunicacao@cade.gov.br. Para isso, a mensagem deve ser enviada com as seguintes informações:
 - Nome completo do colaborador participante;
 - Setor de trabalho;
 - Frase de participação.
- 5.3 É permitida, a cada participante, a apresentação de até duas frases.

6. PRODUÇÃO DA FRASE

- 6.1 A frase deverá ter relação com o tema e objetivo deste concurso.
- 6.2. A frase deverá conter até 240 caracteres (com espaço).
- 6.3 A frase deverá ser original do participante e não poderá ter sido previamente publicada ou premiada.
- 6.4 O participante não poderá copiar o trabalho de terceiros para redigir sua frase.
- 6.5 A frase deverá ser enviada até o prazo final da inscrição que é no **dia 25 de abril de 2021**.
- 6.6 Frase duplicada será desclassificada.
- 6.7 A frase não poderá:
- a) Causar danos materiais e/ou morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Apresentar conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou gênero;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzida por terceiros.

7. SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

- 7.1 A escolha da melhor frase será feita por uma comissão julgadora formada por colaboradores da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas e da Assessoria de Comunicação Social do Cade.
- 7.2 As frases serão avaliadas pela comissão julgadora seguindo os critérios assim definidos:
- I Coerência com o tema
- II Criatividade e originalidade

- III Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias
- IV- Aplicabilidade (possibilidade de ser utilizada nas ações de comunicação da Ascom).

8. PREMIAÇÃO

- 8.1 O autor (a) da frase escolhida será premiado (a) com uma caneca personalizada, além de ter uma matéria especial produzida pela Ascom, a ser publicada na Intranet.
- 8.2 A frase vencedora do concurso receberá destaque nos materiais de comunicação do Cade, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será disponibilizado na Intranet do Cade no dia **30 de abril.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O autor (a) do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão de seus direitos autorais para Assessoria de Comunicação Social do Cade com fins não comercial, sem que isso implique qualquer forma de pagamento.
- 10.2 A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo nenhum recurso por parte dos participantes do concurso.
- 10.3 As frases inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira de direitos autorais.
- 10.4 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela comissão organizadora do concurso.